



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais
– CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA: J&T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressora

PROCESSO N.º 026/2022

DISPENSA N.º 022/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua José dos Santos, 275, Centro, Viçosa – MG, inscrito no CNPJ nº. 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor técnico operacional Anderson Roberto Nacif Sodré, inscrito no CPF nº. 035.124.436-05, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa **J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 09.688.360/0001-00, sito à rua Ervália, nº 215, Bairro João Brás da Costa Val, no Município de Viçosa-MG, CEP: 36.576-174, representada pelo Sr Tiago Araújo Ribeiro, CPF: 052.536.216-95, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 026/2022 - Dispensa n.º 022/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é modificar a forma de comprovação da prestação dos serviços contratados para fins de pagamento, sem qualquer alteração no valor.

1.2. Fica modificado o texto da Cláusula Segunda do contrato original, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo fornecimento acima (ITEM 1), o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mensalmente o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), acrescido do valor de R\$ 0,04 (quatro centavos), por cópia, nos meses em que houver impressões avulsas (ITEM 2). O pagamento será feito **mediante apresentação de nota fiscal e/ou recibo simples e/ou faturas e/ou outro documento capaz de atestar o quantitativo, descrição e valor unitário e total dos serviços.**

AM

4



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, com três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 02 de junho de 2022.



Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Técnico Operacional
CISAB – ZONA DA MATA

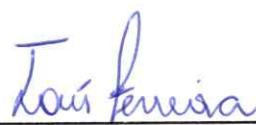


Tiago Araújo Ribeiro
J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2)  _____

CPF:

080.865.096-30